



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018



PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 196, ESPERANTINA-TO, QUARTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO	1
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO	2

Gabinete do Prefeito

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO	2
--	---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0044/2024 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL VIVIANE DA SILVA CARREIRO CONCEIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ENFERMAGEM - CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATUAÇÃO NA ASSISTÊNCIA DA SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2024.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. Eliezer de Almeida Félix, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA: VIVIANE DA SILVA CARREIRO CONCEIÇÃO, residente na rua JK, s/n, Vila do Gato, Esperantina - TO, tem justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº.

0044/2024, cujo objeto é contratação de Profissional da Área da Enfermagem - Carga horária de 20 horas semanais, para atuação na assistência da saúde no pronto atendimento. Graduação em Enfermagem, decorrente da dispensa de licitação nº 036/2024 e do Processo Administrativo nº 0038/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21 e na cláusula décima quinta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESTOS A PAGAR - A CONTRATADA tem a receber do município de Esperantina - TO o valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) referente ao serviço prestado em setembro de 2024 e R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) referente 9 dias de serviços prestado no mês de outubro de 2024, totalizando um valor de R\$ 2.794,94 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), o valor será pago em até 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do termo de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir da assinatura desse termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir as questões deste termo de distrato elege o foro da Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esperantina - TO, 09 de outubro de 2024.

Eliezer de Almeida Félix
Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0044/2024 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ESPERANTINA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PROFISSIONAL VIVIANE DA SILVA CARREIRO CONCEIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA ENFERMAGEM - CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATUAÇÃO NA ASSISTÊNCIA DA SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2024.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESPERANTINA, CNPJ Nº 11.440.035/0001-68, com sede na cidade de Esperantina, Estado do Tocantins, endereço na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. Eliezer de Almeida Félix, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DARCILENE PEREIRA DE SOUSA BERNARDO, residente na Rua padre Josimo, 2942, Centro, Esperantina, Tocantins, tem justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº. **0057/2024**, cujo objeto é contratação de Profissional da Área da Enfermagem - Carga horária de 20 horas semanais, para atuação na assistência da saúde no pronto atendimento. Graduação em Enfermagem, decorrente da dispensa de licitação nº 046/2024 e do Processo Administrativo nº 0058/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21 e na cláusula décima quinta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESTOS A PAGAR - A **CONTRATADA** tem a receber do município de Esperantina - TO o valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) referente ao serviço prestado em setembro de 2024 e R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) referente 9 dias de serviços prestado no mês de outubro de 2024, totalizando um valor de R\$ 2.794,94 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), o valor será pago em até 90 (noventa) dias corridos após a assinatura do termo de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, a **CONTRATANTE** dá por terminado, a partir da assinatura desse termo, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Para dirimir as questões deste termo de distrato elege o foro da Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esperantina - TO, 09 de outubro de 2024.

Eliezer de Almeida Félix
Secretaria Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO**AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0015/2024
ARP Nº 012.11/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0015/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA E A PROFISSIONAL KELBIA CRISTINA DE SOUSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DA VETERINARIA PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO 012/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.064.080/0001-70, através da secretaria municipal de saúde, com sede administrativa localizada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro, Esperantina, neste Estado, CEP: 77.993-000, neste representado pelo Sr. **Armando Alencar da Silva**.

CONTRATADA: KELBIA CRISTINA DE SOUSA, residente na Rua Araguatins, 221, Centro, Augustinópolis - TO, tem justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do contrato nº. **0015/2024**, cujo objeto é contratação de profissional da área da veterinária - carga horária de 20 horas semanais, para atuação na secretaria municipal de agricultura, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023 e do Processo Administrativo nº 0064/2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente instrumento está amparado no nos Artigo 79 da Lei

8.666 de 21 de junho de 1993 e na cláusula décima quinta do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESTOS A PAGAR - A CONTRATADA tem a receber do município de Esperantina – TO o valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais) referente ao serviço prestado em setembro de 2024 e R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais) referente 9 dias de serviços prestado no mês de outubro de 2024, totalizando um valor de R\$ 2.794,94 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos), o valor será pago em até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do termo de rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO - Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir da assinatura desse termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - Para dirimir as questões deste termo de distrato elege o foro da Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esperantina – TO, 09 de outubro de 2024.

Armando Alencar da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial do Município

R. Araguaia, Vila do Gato, Nº 1
Esperantina-TO . CEP: 77993-000
Fone: (00) 9999-9999
dom@esperantina.to.gov.br
www.esperantina.to.gov.br

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
Prefeito

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA
Vice Prefeito

ADOLFO BISPO ARAÚJO
Secretário de administração